

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / MESTRADO - UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo para ingresso no mestrado em Serviço Social no 1º semestre letivo de 2027. O mestrado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A integralização do Programa exige a obtenção de, no mínimo, 32 (trinta e dois) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 12 créditos com as disciplinas obrigatórias, b) 02 créditos em disciplina eletiva, c) 02 créditos em disciplina optativa, d) 06 créditos com as atividades complementares, e) 10 créditos com qualificação, mais defesa de dissertação de mestrado.

1.2. O Programa deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, doze (12) meses, incluída a aprovação da dissertação de mestrado, facultada a prorrogação por seis (06) meses para casos excepcionais, desde que aprovado pelo colegiado do PPGSS, e não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Poderão se inscrever para o processo seletivo detentores do título de curso superior reconhecido pelo MEC e candidatos(as) provenientes de outros países com diploma de curso superior devidamente reconhecido por autoridade competente do país de origem.

2.4. As inscrições serão realizadas online, no período de 28/08/26 a 28/09/26, através da plataforma

SIGAX, no link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> no campo “ACESSAR INSCRIÇÕES”, sendo necessário criar e ativar conta como usuário externo do sistema.

2.4.1. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

2.4.2. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo estipulado.

2.4.3. Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados em boas condições de visibilidade, em formato PDF e anexados no sistema SIGAX distribuídos em arquivos com tamanho inferior ou igual a 5 Mbytes cada, conforme os itens listados a seguir:

- a) Currículo Lattes – Extraído da Plataforma Lattes em formato PDF;
- b) Projeto de Pesquisa – deverá ser apresentado conforme as normas presentes neste Edital;
- c) Formulário de Autodeclaração – quando for o caso de autodeclaração, candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros (T), pessoas com deficiência (PCD) e pessoas refugiadas e imigrantes humanitários, de acordo com legislação em vigor, deverão indicar a opção conforme ANEXO I a V, em concordância com a especificidade da declaração do próprio candidato;
- d) Solicitação do uso do nome social – em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VI;
- e) Formulário para requerimento de atendimento especial – Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste processo seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VII;
- f) Foto – fotografia recente 3x4;
- g) Documento de identidade oficial com foto (RG, CIN, CNH ou carteira profissional, frente e verso reunidos em um único documento PDF) e CPF;
- h) Passaporte ou CRNM – obrigatório somente para estrangeiros (página de identificação do passaporte);
- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de Dispensa ou Serviço Militar – comprovação de estar em dia com as obrigações militares; é obrigatória a anexação deste no caso de candidato do sexo masculino;
- k) Título de Eleitor – no caso de brasileiro;
- l) Quitação eleitoral – comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro. Disponível: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

m) Diploma de Graduação ou Documento de conclusão de Curso de Graduação – diploma ou declaração, emitida por órgão competente da instituição de origem na qual conste a data prevista para a colação de grau;

n) Diploma emitido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori (www.carolinabori.mec.gov.br);

n) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a conformidade de toda a documentação às normas do presente Edital. A apresentação de quaisquer documentos fora dos padrões estabelecidos sujeita o candidato à desclassificação no processo seletivo.

2.6. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 05 de outubro de 2026, na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no site eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, de acordo com o cronograma constante deste Edital. Serão homologadas as inscrições que atenderem todos os itens da documentação obrigatória.

2.6.1. Aos candidatos que não atenderem aos itens da documentação obrigatória, será lícito apresentar recurso para complementação de documentação no prazo de 02 dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Currículo lattes e projeto de pesquisa não poderão ser inseridos ou reinseridos no período recursal.

2.7. A publicação da homologação definitiva das inscrições (pós-recursos) ocorrerá na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no site do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/> no dia 09 de outubro de 2026, conforme cronograma.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas para o mestrado em Serviço Social.

3.1.1. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

3.2. O PPGSS não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3.3. Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu e à Portaria 311/2022, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na universidade, 50% das vagas oferecidas pelo PPGSS serão direcionadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade cotas. Assim, serão oferecidas 7 (sete) vagas na modalidade ampla concorrência e 8 (oito) vagas na modalidade cotas.

3.3.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- I. Pessoas pretas e pardas;
- II. Pessoas oriundas de povos e comunidades tradicionais;
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. Pessoas com deficiência (PcD);
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

3.4. Concorrem às vagas de ampla concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

3.5. Concorrem às vagas de cotas as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.

3.5.1. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

3.6. Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação da notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

3.7. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade ampla concorrência, estas serão revertidas para a modalidade cotas.

3.8. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade cotas, estas serão revertidas para a modalidade ampla concorrência.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Cumprido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para elaborar e realizar as etapas de avaliação.

4.2. A Comissão de Seleção será composta pelas seguintes docentes:

Prof^ª. Ana Luiza Avelar de Oliveira – Membro Titular – Presidente

Prof. Fernando Galdereto Lamas – Membro Titular

Prof^ª. Luciana Gonçalves Pereira de Paula – Membro Titular

4.3. Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais componentes da banca, em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade, deverão ser enviados ao endereço eletrônico do PPGSS/UFJF (ppg.ssocial@ufjf.br) com documentos comprobatórios e assunto: “Edital 04/2026 – Impugnação de banca”. Prazo para apresentação dos recursos: 05 a 07/10/2026. Parecer final - homologação definitiva da banca: 09/10/2026.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

5.3. Da Prova Escrita

5.3.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, tendo por base bibliografia definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2026, na Faculdade de Serviço Social, com início às 14 horas e término às 17 horas, deverá ser redigida em língua portuguesa.

5.3.2. Serão tolerados 10 minutos de atraso nesta etapa.

5.3.3. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto.

5.3.4. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

5.3.5. Os(as) candidatos(as) serão identificados, na prova escrita, pelo número de inscrição. O(A) candidato(a) que assinar a prova ou identificar-se por meios diretos ou indiretos será desclassificado;

5.3.6. A prova será composta de duas questões relativas a temas concernentes às duas linhas de pesquisa do PPGSS. Os alunos deverão responder às duas questões propostas, colocando o número correspondente da questão respondida.

5.3.6.1. A não observância do item anterior (5.3.6) caracteriza reprovação na prova escrita e eliminação no processo seletivo.

5.3.7. Critérios de Avaliação da prova escrita:

I. Capacidade de desenvolvimento do conteúdo solicitado na questão;

II. Capacidade de expressão escrita (redação, argumentação, fluidez do texto, encadeamento lógico das ideias);

III. Diálogo com a bibliografia indicada neste Edital.

5.3.8. O resultado provisório da prova escrita será divulgado no dia 12 de novembro de 2026.

5.3.9. Da Bibliografia Indicada:

5.3.9.1. Bibliografia para a linha de pesquisa “Políticas Sociais e Gestão Pública”:

DE BRUNHOFF, S. *Estado e capital: uma análise da política econômica*. Rio de Janeiro: Forense, 1985. (Introdução, cap. I e II).

FILGUEIRAS, L.; GONÇALVES, R. *A política econômica do governo Lula*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006 (Capítulos 5 e 6, e conclusões).

HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2ª ed. 1993 (Parte II).

MANDELL, E. *Capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Capítulo 15).

MARQUES, R. M.; MENDES, A.N. *Servindo a dois senhores*. As políticas sociais no governo Lula. Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 10, n.1, jan-jun 2017, págs 15-23.

MATTOS, M. B. *Classes sociais e luta de classes: a atualidade de um debate conceitual*. Revista *Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 20, p. 33-55, 2007.

MENEGAT, E. M. *Crise urbana na atualidade: indagações a partir do fenômeno da concentração espacial dos pobres em assentamentos ilegais*. In: POGGIESE, H. e EGLER, T. T. C. *Otro desarrollo urbano : ciudad incluyente, justicia social y gestión democrática*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2009, Págs 93-104.

OLIVEIRA, E. A. *Superpopulação relativa e “nova questão social”*: um convite às categorias marxianas. Revista *Katálysis*. Florianópolis, 2010.

OLIVEIRA, E. A. *Crise, queda da taxa de lucro e a política social no capitalismo*. Revista *Katálysis*, Florianópolis, 26, n. 2, p. 193-201, maio/ago. 2023.

SOUZA FILHO, R. de; GURGEL, C. *Gestão democrática e Serviço Social: Princípios e propostas para a intervenção crítica*. São Paulo: Cortez, 2016 (Capítulo 3).

5.3.9.2. Bibliografia para a linha de pesquisa “Serviço Social e Sujeitos Sociais”:

ABREU, M. M.; LOPES, J. B.; CARDOSO, F. G. *O caráter pedagógico da intervenção profissional e sua relação com as lutas sociais*. In: ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. *Movimentos Sociais e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2014.

EURICO, M. et. al. (org). *Questão racial, Serviço Social e os desafios contemporâneos*. Campinas: Papel Social, 2021 (Parte II, artigo 5; Parte III, artigo 10).

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 1982.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2008 (Capítulos II e IV).

IAMAMOTO, M. V.; SANTOS, C. M. (org). *A história pelo avesso: A reconceitualização do Serviço Social na América Latina e interlocuções internacionais*. São Paulo: Cortez, CNPQ, CAPES, 2021 (Prefácio, Introdução e Epílogo).

MARX, K.; ENGELS, F. *Lutas de Classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, K. *Sobre a Questão Judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64*. São Paulo: Cortez,

2005 (Capítulos I e II).

SIMIONATO, I. *As abordagens marxistas no estudo dos fundamentos no Serviço Social*. In: GUERRA, Y. et. al. (org). *Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica*. Campinas: Papel Social, 2018.

YAZBEK, M. C.; IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social na História: América Latina, África e Europa*. São Paulo: Cortez, 2019 (Parte I - Brasil).

5.4. Do Projeto de Pesquisa

5.4.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4.2. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

5.4.2.1. Os projetos aprovados passarão por verificação de plágio pelo programa ITHENTICATE.

5.4.3. O projeto de pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a).

5.4.3.1. Caso haja identificação de qualquer ordem, o(a) candidato(a) será reprovado(a). Serão considerados elementos que identificam o/a candidato(a): o nome do(a) candidato(a), e o seu vínculo institucional atual; a referência ao título do projeto, bem como ao nome do(a) professor(a) orientador(a) ao qual o/a candidato(a) esteve vinculado em projetos de pesquisa, de extensão ou trabalho de conclusão de curso e monografia.

5.4.4. O Projeto de pesquisa deverá ser apresentado conforme o modelo disponível no ANEXO VIII deste Edital. Deverá conter: Título; Linha de Pesquisa; Justificativa; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Desenvolvimento e Problemática do Tema; Metodologia; Referências Bibliográficas.

5.4.4.1. Na elaboração do projeto, o(a) candidato(a) deverá informar sobre o uso de IA, conforme a portaria CNPq 2.664/2026, que regulamenta o uso da inteligência artificial generativa (IAG) na nova política de integridade na atividade científica.

5.4.5. Na indicação da “Linha de Pesquisa”, o candidato deverá alinhar seu projeto a uma das linhas do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da dissertação.

5.4.6. Para confecção do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes normas: O projeto deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas. Deverá ser redigido em Fonte Times New Roman tamanho 12 (doze), com espaçamento 1,5 (um e meio) entre linhas e sem espaçamento entre os parágrafos e alinhamento justificado. As margens do documento devem ser definidas da seguinte maneira: 3,0 (três) cm para as margens superior e esquerda e 2,0 (dois) cm para as margens inferior e direita.

5.4.7. As citações de até três linhas devem vir no corpo do texto, entre aspas, em fonte idêntica ao indicado no item 5.2.6. Citações com mais de três linhas devem vir com recuo de 4 (quatro) centímetros no texto, sem aspas, espaçamento simples, fonte Times New Roman tamanho 10 (dez), margem direita igual ao texto.

5.4.8. Todas as referências utilizadas no trabalho devem ser indicadas a partir da chamada Autor- data.

5.4.9. No corpo do texto, o nome do autor deverá vir com a grafia padrão, e a indicação da obra entre parênteses. Exemplo: Segundo Marx (2013, p. 248), “dizer capacidade de trabalho (...)”

5.4.10. Quando tratar-se de citação direta, o nome do autor deverá vir entre parênteses, seguido da data da obra e da página. Por exemplo: Assim, consideramos que “dizer capacidade de trabalho (...)” (Marx, 2013, p. 248).

5.4.11. As sessões (Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Desenvolvimento e Problematização do Tema, Metodologia e Referências Bibliográficas) do projeto devem ser apresentadas de modo contínuo, sem quebra de página.

5.4.12. Projetos apresentados fora das normas descritas serão desclassificados.

5.4.13. Critérios de Avaliação do Projeto:

I. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa (10%);

II. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT (10%);

III. Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);

IV. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos (30%);

V. Fundamentação teórico-metodológica (30%);

5.4.14. O resultado provisório da avaliação dos projetos será divulgado no dia 14 de dezembro de 2026.

5.5. Da Entrevista

5.5.1. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07/01/2027, consiste na arguição do projeto de pesquisa e suas possibilidades de realização e na abordagem da trajetória acadêmica expressa no Currículo Lattes.

5.5.2. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

5.5.3. Será facultada ao(à) candidato(a) a escolha pela modalidade de entrevista presencial ou online, mediante solicitação realizada durante o período de 14 a 16 de dezembro de 2026, enviada para o e-mail da secretaria do PPGSS (ppg.ssocial@ufjf.br) com o assunto: “Edital 04/2026 – Escolha da modalidade de entrevista”. O cronograma das entrevistas (data e horário) com a respectiva modalidade escolhida será divulgado no dia 18 de dezembro de 2026 na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>. O não envio de email por parte do candidato com a sua escolha da modalidade de entrevista, no prazo estipulado, implica automaticamente na definição de entrevista presencial.

5.5.4. No caso da escolha pela modalidade de entrevista online, o link para acesso à sala virtual será enviado por e-mail, no mesmo endereço utilizado pelo (a) candidato (a) no processo de solicitação. O candidato deverá confirmar o recebimento do email com o link para entrevista.

5.5.5. Para a entrevista na modalidade online será utilizada a plataforma Google Meet. O(a) candidato(a) deverá garantir o acesso a computador equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções. O PPGSS não se responsabiliza por quaisquer eventualidades ou falhas técnicas por parte do(a) candidato(a). E, se isso ocorrer, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

5.5.6. Na entrevista virtual ou presencial o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.

5.5.7. A entrevista será gravada exclusivamente pela Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) seu registro em áudio ou vídeo. Em caso de recurso contra o resultado da entrevista, a gravação poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), exclusivamente em relação a sua entrevista, não se admitindo, no recurso, qualquer outra gravação que não aquela produzida oficialmente pela Comissão.

5.5.8. A gravação não autorizada da entrevista e/ou sua divulgação, por quaisquer meios, pelo(a) candidato(a), sem a anuência por escrito de todos os membros da banca, sujeita o(a) candidato às responsabilizações administrativas, civis e criminais decorrentes do uso não autorizado da imagem dos envolvidos.

5.5.9. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposição oral do mesmo, pelo candidato(a) em até 20 minutos e, a seguir, na resposta oral do(a) candidato(a) à arguição da Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:

I. Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);

II. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (20%);

I. Consistência da fundamentação teórica (30%);

II. Capacidade de argumentação (30%).

5.5.10. A liberação de entrada no link para a entrevista será feita com 15 (quinze) minutos de antecedência, devendo o candidato estar disponível a partir desse horário.

5.5.11. Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.5.11. Serão tolerados 10 minutos de atraso nesta etapa.

5.5.11.1. O tempo de atraso será descontado no tempo total da entrevista.

5.5.12. O resultado provisório das entrevistas será divulgado no dia 11 de janeiro de 2027.

5.6. Após cada etapa do processo seletivo, os resultados provisórios serão divulgados na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, de acordo com a numeração do(a) candidato(a) no processo seletivo, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato(a).

5.7. Os resultados finais definitivos serão divulgados após a análise dos recursos.

5.8. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

6. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. Em momento oportuno, dentro do período de realização do mestrado, o PPGSS oferecerá prova para comprovação da suficiência em língua estrangeira para os candidatos aprovados.

6.1.1. A conclusão do curso de mestrado, bem como a obtenção da titulação, estará condicionada à apresentação da comprovação de suficiência na língua escolhida entre inglês, francês e espanhol (via prova do PPGSS ou comprovantes externos) antes da expiração do prazo regulamentar do curso (24 meses).

6.2. Os(as) alunos(as) poderão utilizar dicionário bilíngue (edição impressa) durante a realização da prova, mas, não será permitido o seu empréstimo.

6.2.1. A Prova escrita de suficiência em língua estrangeira, à escolha do candidato, em espanhol, francês ou inglês, constará de um texto, na língua estrangeira, com conteúdo relacionado à temática do

Programa, e de questões, abordadas na língua estrangeira, que pedideverão ser respondidas em português.

6.2.2. A prova será realizada na Faculdade de Serviço Social.

6.2.3. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto.

6.2.4. Será vedado o uso de dicionário em meio eletrônico durante a realização da prova.

6.3. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o(a) candidato(a) será desligado(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

6.4. O candidato poderá solicitar, caso aprovado na seleção, dispensa do Exame de Proficiência de idioma estrangeiro:

I. A solicitação deverá ser feita em formulário próprio;

II. O(A) candidato(a) deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado de Proficiência, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (com comprovação de carga horária cursada e de, no mínimo, nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 5 (cinco) anos em curso stricto sensu credenciado pela CAPES;

III. Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pelo Colegiado do PPGSS;

6.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo, excetuado o que tenha a Língua Portuguesa como língua pátria, fará: a) prova de Língua Portuguesa, como língua instrumental ou poderá ser dispensado(a) se apresentar comprovante de proficiência em Português: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita, no projeto e na entrevista serão classificados em ordem decrescente de nota, da média ponderada sendo esta última assim constituída: Prova escrita (50), Projeto (30); Entrevista (20).

7.2. Critérios de desempate: 1) nota da prova escrita; 2) nota do projeto; 3) nota da entrevista; 4) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será feita na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado definitivo da avaliação da prova escrita: 19/11/2026

Resultado definitivo da avaliação do projeto: 18/12/2026

Resultado definitivo da avaliação da entrevista: 14/01/2027

Classificação final: 20/01/2027

8.2. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo, inclusive prevendo a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra os resultados divulgados que poderá ser solicitado na plataforma SIGAX da UFJF, dentro da área do candidato, no menu chamado "meus recursos", após cada resultado de etapa divulgado, em até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma constante deste Edital.

9.1.1. Não será aceita documentação complementar posterior ao prazo estipulado.

9.2. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, conforme cronograma constante deste Edital.

9.1 .Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na plataforma SIGAx da UFJF, após cada resultado divulgado, conforme cronograma constante deste Edital.

9.1.1. Não será aceita documentação complementar posterior ao prazo estipulado.

9.2. Para solicitar o recurso o(a) candidato(a) pode consultar o manual de uso do SIGAx no link: <https://www2.ufjf.br/treinamentoscgco/docs/pos-graduacao/> , mais especificamente, onde versa sobre os Recursos (abre em outra página).

9.2.1. Caso a inscrição seja indeferida por ****, o tipo de recurso a ser selecionado na plataforma SIGAx é o “INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO”.

9.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>, conforme cronograma constante deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1. No caso de candidatos(as) aprovados(as), o diploma de conclusão da graduação ou de documento válido comprobatório da conclusão deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula. Se, no ato da matrícula, o(a) aluno(a) não possuir Diploma de Curso Superior emitido por Instituição reconhecida, poderá, excepcionalmente, realizá-la mediante a entrega de comprovante de que já concluiu o curso de graduação ou uma declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso. Nesta situação, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.

10.2. No caso de aprovados de nacionalidade estrangeira, na ocasião da matrícula, além dos documentos elencados no item 2.2, deverão apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

10.2.1. Por se tratar de documento necessário à matrícula, a ausência do visto não é impedimento para a inscrição e a participação nas etapas do processo seletivo.

10.3. A convocação de candidatos (as) excedentes só ocorrerá após a conclusão do período de matrícula.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

11.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1977> e no sítio eletrônico do PPGSS/UFJF: <https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial/>.

11.3. Havendo desistência após o início das aulas do Programa, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

11.4. Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPEMIG) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGSS.

11.4.1. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos, anualmente, pela Comissão de Bolsas do Colegiado.

11.4.2. Não são garantidas bolsas para todos os/as alunos(as) interessados(as).

11.5. Conforme Resolução: 06/2013-CSPP: "ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame" durante o período recursal específico.

11.6. Para mais informações: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social (Email: ppg.ssocial@ufjf.br).

12. CRONOGRAMA

Divulgação	27/08/2026
Inscrição	28/08/2026 a 28/09/2026
Homologação das inscrições	05/10/2026
Apresentação de recursos (pelo SIGAX) sobre a homologação das inscrições e para solicitação de impugnação de membro da banca	05/10/2026 a 07/10/2026
Publicação da homologação definitiva das inscrições e confirmação da banca	09/10/2026
Prova escrita	14/10/2026
Resultado provisório da prova escrita	12/11/2026
Apresentação de recursos	12/11/2026 a 16/11/2026
Resultado definitivo da prova escrita	19/11/2026
Resultado provisório da avaliação do projeto	14/12/2026
Apresentação de recursos	14/12/2026 a 16/12/2026

Publicação do resultado definitivo da avaliação do projeto e do cronograma de entrevistas	18/12/2026
Envio de solicitação para realização de entrevista online	14/12/2026 a 16/12/2026
Entrevistas individuais	05 a 07/01/2027
Resultado provisório das entrevistas	11/01/2027
Apresentação de recursos	11/01/2027 a 13/01/2027
Resultado definitivo das entrevistas e Resultado final provisório	14/01/2027
Apresentação de recurso contra o resultado final	14/01/2027 a 18/01/2027
Resultado com a classificação final definitiva	20/01/2027

Observação: Verificar os horários determinados na plataforma SIGAX para a submissão de documentos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO 04/2026 da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO 04/2026 da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO 04/2026 da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO 04/2026 da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art.2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E IMIGRANTES HUMANITÁRIOS

Eu, _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO 04/2026 da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, CPF: _____,
candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO 04/2026, da Universidade Federal de Juiz de
Fora, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que
seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____ CPF: _____, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para minha participação no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO 04/2026, conforme discriminado abaixo.

Justificativas e informações visando o adequado atendimento às suas necessidades:

Nestes termos,
peço deferimento.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
MODELO DO PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

**[Times New Roman, 16,
negrito, caixa alta,
centralizado, espaçamento
simples]**

Título

[deve conter título e subtítulo(se for o caso). Times New Roman, 14,
espaçamento simples, centralizado. Título em negrito, subtítulo sem
destaque]

Linha de pesquisa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX[Times
New Roman, 12, espaçamento simples, alinhado à esquerda]

**Juiz de Fora, XX de XXXXX de
2026**

[Times New Roman, tamanho 12, negrito, espaçamento simples, alinhado à
direita]

Justificativa

XX
XX
XX
XX XXXXXXXXXXXXXXX
XX XXXXXXXXXXXXXXX
XX XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objetivos geral

[illegible]

Objetivos específicos

- XX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXX
- XXX

Desenvolvimento e problematização do tema

[illegible]

Metodologia

[illegible]

Referências Bibliográficas

XX
XXX
XXX
XXX
XXX

